



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: clipping@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 12 de dezembro de 2003 – ANO XIII - 718-A

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.475 **de 12 de dezembro de 2003**

“Autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, estabelecido pela Lei nº 3.975/99 e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a manutenção de funcionamento do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, autorizado pela Lei nº 3.975, de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.477 **de 12 de dezembro de 2003**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.811.500,00 (um milhão, oitocentos e onze mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:--

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02 Gabinete do Prefeito			
01 Gabinete do Prefeito e Dependências			
0515300032	005	Manutenção da Junta do Serviço Militar	1.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	1.500,00
03 Secretaria Municipal de Planejamento			
01 Gabinete do Secretário			
1545100032	002	Manutenção da Unidade	20.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	20.000,00
02 Departamento de Planejamento			
1545200072	085	Manutenção da Unidade	57.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	57.000,00
03 Departamento de Engenharia de Tráfego			
0412200082	086	Manutenção da Unidade	21.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	21.000,00
04 Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos			
01 Gabinete do Secretário e Dependências			
0412200032	011	Manutenção da Administração Geral	27.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	27.500,00
05 Secretaria Municipal de Educação			

02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo			
1236100392	087	Manutenção da Unidade	22.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	22.000,00
1236100392	088	Encargos Previdenciários	35.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	35.000,00
03 Divisão de Educação Infantil e Especial			
1236500412	054	Manutenção Centro Educacionais Infantis – CEIs	238.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	238.000,00
1236500412	089	Encargos Previdenciários	1.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	1.000,00
05 Fundo Manut. Desenvolv. Ensino Fund. Val. Magistério - FUNDEF			
1236100392	093	Manutenção da Unidade	95.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	95.000,00
06 Secretaria Municipal de Administração			
01 Gabinete do Secretário			
0412200032	002	Manutenção da Unidade	4.900,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	4.900,00
0412200032	043	Vale Compra Alimentos	50.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	50.000,00
02 Departamento de Administração			
0412200032	094	Manutenção da Unidade	34.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	34.000,00
2060500112	014	Manutenção Mercado Municipal	7.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	7.000,00
2472200122	015	Manutenção dos Serviços de TV	3.200,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	3.200,00
03 Departamento de Recursos Humanos			
0412200032	095	Manutenção da Unidade	57.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	57.000,00
04 Departamento de Informática			
0412200032	096	Manutenção da Unidade	1.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	1.500,00
0412200032	096	Manutenção da Unidade	7.600,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	7.600,00
07 Secretaria Municipal de Saúde			
01 Fundo Municipal de Saúde			
1030100032	064	Manutenção Gabinete do Secretário	38.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	38.000,00
1030100372	066	Manutenção Divisão da Rede Básica	317.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	317.000,00
1030400372	065	Manutenção Divisão Saúde Pública Veterinária	4.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	4.000,00
02 Divisão Assistência Médica e Odontológica Servidores			
1030300372	097	Manutenção da Unidade	8.300,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	8.300,00
03 Divisão Serviço Social			
0824400322	098	Manutenção da Unidade	2.800,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	2.800,00
08 Secretaria Municipal de Esportes			
01 Gabinete do Secretário e Dependências			
2781200032	002	Manutenção da Unidade	6.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	6.000,00
2781200032	002	Manutenção da Unidade	9.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	9.000,00
09 Secretaria Municipal da Fazenda			
02 Departamento da Fazenda			
0412300031	058	Ampliação de Equipamentos e Material Permanente	4.600,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	4.600,00
0412300032	101	Manutenção da Unidade	67.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	67.500,00
10 Secretaria Municipal de Turismo e Lazer			
01 Gabinete do Secretário			
2369500092	002	Manutenção da Unidade	17.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	17.500,00
11 Secretaria Municipal de Assistência Social			
01 Gabinete do Secretário			
0824400322	002	Manutenção da Unidade	31.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	31.000,00
02 Fundo Municipal de Assistência Social			
0824400322	045	Manutenção Serviço Social de Solidariedade	29.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	29.000,00
12 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
02 Departamento de Agricultura			
0412200032	103	Manutenção da Unidade	12.600,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	12.600,00
1545100162	019	Manutenção Arborização Pública e Viveiro Municipal	5.300,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	5.300,00

1545200172	020	Manutenção e Conservação de Jardins	22.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	22.000,00
2060500152	018	Manutenção Entrepasto e Frigorífico	3.700,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	3.700,00
13 Secretaria Municipal de Cultura			
01 Gabinete do Secretário			
1339200192	002	Manutenção da Unidade	37.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	37.500,00
02 Fundo de Assistência a Cultura			
1339200191	017	Equipamentos Material Permanente Biblioteca Municipal	3.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00
14 Secretaria Municipal de Obras			
02 Departamento de Obras e Serviços Municipais			
1545200032	105	Manutenção da Unidade	195.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	195.000,00
1751200282	028	Manutenção Serviços de Limpeza Pública	57.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	57.500,00
15 Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
01 Gabinete do Secretário e Dependências			
1854100032	002	Manutenção da Unidade	9.100,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	9.100,00
18 Secretaria Municipal de Comércio			
01 Gabinete do Secretário e Dependências			
2369100032	002	Manutenção da Unidade	5.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	5.500,00
19 Encargos Gerais do Município			
01 Encargos Supervisionados pela Secretaria Municipal da Fazenda			
0412300032	003	Encargos Previdenciários	240.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	240.000,00
02 Fundo Especial de Previdência			
2884500312	041	Complementação Valor Proventos Aposentadoria	2.400,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	2.400,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$1.811.500,00 (um milhão, oitocentos e onze mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:—

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06 Secretaria Municipal de Administração			
02 Departamento de Administração			
0412200032	094	Manutenção da Unidade	7.600,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	7.600,00
07 Secretaria Municipal de Saúde			
01 Fundo Municipal da Saúde			
1030200372	034	Subvenções a serem concedidas através de lei especial	1.796.300,00
3.3.50.00		Transferências a Instituições Privadas	1.796.300,00
08 Secretaria Municipal de Esportes			
01 Gabinete do Secretário e Dependências			
2781200032	057	Manutenção de Praças e Jardins	3.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00
09 Secretaria Municipal da Fazenda			
02 Departamento da Fazenda			
0412300182	049	Banco do Povo	4.600,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	4.600,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.649
de 12 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.477, de 12 de dezembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.811.500,00 (um milhão, oitocentos e onze mil e quinhentos reais),

obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02 Gabinete do Prefeito			
01 Gabinete do Prefeito e Dependências			
0515300032	005	Manutenção da Junta do Serviço Militar	1.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	1.500,00
03 Secretaria Municipal de Planejamento			
01 Gabinete do Secretário			
1545100032	002	Manutenção da Unidade	20.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	20.000,00
02 Departamento de Planejamento			
1545200072	085	Manutenção da Unidade	57.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	57.000,00
03 Departamento de Engenharia de Tráfego			
0412200082	086	Manutenção da Unidade	21.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	21.000,00
04 Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos			
01 Gabinete do Secretário e Dependências			
0412200032	011	Manutenção da Administração Geral	27.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	27.500,00
05 Secretaria Municipal de Educação			
02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo			
1236100392	087	Manutenção da Unidade	22.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	22.000,00
1236100392	088	Encargos Previdenciários	35.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	35.000,00
03 Divisão de Educação Infantil e Especial			
1236500412	054	Manutenção Centro Educacionais Infantis – CEIs	238.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	238.000,00
1236500412	089	Encargos Previdenciários	1.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	1.000,00
05 Fundo Manut. Desenvolv. Ensino Fund. Val. Magistério - FUNDEF			
1236100392	093	Manutenção da Unidade	95.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	95.000,00
06 Secretaria Municipal de Administração			
01 Gabinete do Secretário			
0412200032	002	Manutenção da Unidade	4.900,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	4.900,00
0412200032	043	Vale Compra Alimentos	50.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	50.000,00
02 Departamento de Administração			
0412200032	094	Manutenção da Unidade	34.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	34.000,00
2060500112	014	Manutenção Mercado Municipal	7.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	7.000,00
2472200122	015	Manutenção dos Serviços de TV	3.200,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	3.200,00
03 Departamento de Recursos Humanos			
0412200032	095	Manutenção da Unidade	57.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	57.000,00
04 Departamento de Informática			
0412200032	096	Manutenção da Unidade	1.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	1.500,00
0412200032	096	Manutenção da Unidade	7.600,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	7.600,00
07 Secretaria Municipal de Saúde			
01 Fundo Municipal de Saúde			
1030100032	064	Manutenção Gabinete do Secretário	38.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	38.000,00
1030100372	066	Manutenção Divisão da Rede Básica	317.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	317.000,00
1030400372	065	Manutenção Divisão Saúde Pública Veterinária	4.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	4.000,00
02 Divisão Assistência Médica e Odontológica Servidores			
1030300372	097	Manutenção da Unidade	8.300,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	8.300,00
03 Divisão Serviço Social			
0824400322	098	Manutenção da Unidade	2.800,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	2.800,00
08 Secretaria Municipal de Esportes			
01 Gabinete do Secretário e Dependências			
2781200032	002	Manutenção da Unidade	6.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	6.000,00
2781200032	002	Manutenção da Unidade	9.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	9.000,00
09 Secretaria Municipal da Fazenda			
02 Departamento da Fazenda			
0412300031	058	Ampliação de Equipamentos e Material Permanente	4.600,00

4.4.90.00		Aplicações Diretas	4.600,00
041230032	101	Manutenção da Unidade	67.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	67.500,00
10		Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
01		Gabinete do Secretário	
2369500092	002	Manutenção da Unidade	17.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	17.500,00
11		Secretaria Municipal de Assistência Social	
01		Gabinete do Secretário	
0824400322	002	Manutenção da Unidade	31.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	31.000,00
02		Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400322	045	Manutenção Serviço Social de Solidariedade	29.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	29.000,00
12		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
02		Departamento de Agricultura	
0412200032	103	Manutenção da Unidade	12.600,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	12.600,00
1545100162	019	Manutenção Arborização Pública e Viveiro Municipal	5.300,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	5.300,00
1545200172	020	Manutenção e Conservação de Jardins	22.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	22.000,00
2060500152	018	Manutenção Entrepasto e Frigorífico	3.700,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	3.700,00
13		Secretaria Municipal de Cultura	
01		Gabinete do Secretário	
1339200192	002	Manutenção da Unidade	37.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	37.500,00
02		Fundo de Assistência a Cultura	
1339200191	017	Equipamentos Material Permanente Biblioteca Municipal	3.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1545200032	105	Manutenção da Unidade	195.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	195.000,00
1751200282	028	Manutenção Serviços de Limpeza Pública	57.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	57.500,00
15		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
1854100032	002	Manutenção da Unidade	9.100,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	9.100,00
18		Secretaria Municipal de Comércio	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
2369100032	002	Manutenção da Unidade	5.500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	5.500,00
19		Encargos Gerais do Município	
01		Encargos Supervisionados pela Secretaria Municipal da Fazenda	
0412300032	003	Encargos Previdenciários	240.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	240.000,00
02		Fundo Especial de Previdência	
2884500312	041	Complementação Valor Proventos Aposentadoria	2.400,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	2.400,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$1.811.500,00 (um milhão, oitocentos e onze mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:—

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06		Secretaria Municipal de Administração	
02		Departamento de Administração	
0412200032	094	Manutenção da Unidade	7.600,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	7.600,00
07		Secretaria Municipal de Saúde	
01		Fundo Municipal da Saúde	
1030200372	034	Subvenções a serem concedidas através de lei especial	1.796.300,00
3.3.50.00		Transferências a Instituições Privadas	1.796.300,00
08		Secretaria Municipal de Esportes	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
2781200032	057	Manutenção de Praças e Jardins	3.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00
09		Secretaria Municipal da Fazenda	
02		Departamento da Fazenda	
0412300182	049	Banco do Povo	4.600,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	4.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.891
de 08 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/023.175-2 – Convite n.º 087/03,

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora **Maria Inez de Fatima A. Pereira** e o servidor **Paulo Sérgio Alves**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/023.175-2 – Convite n.º 087/03, com a empresa **Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

- ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96

<http://www.camarabotucatu.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 12 de dezembro de 2003 – ANO XIII - 718-A

PORTARIA Nº 940 de 08 de dezembro de 2003

“Estabelece normas para a eleição dos Membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu e das Comissões Permanentes para o ano de 2004”.

O Vereador **JOEL DIVINO DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelece a seguinte Portaria, a ser observada na Sessão Ordinária em que ocorrerá a eleição dos Membros da Mesa da Câmara Municipal e das Comissões Permanentes, que realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2003, e

RESOLVE:

I – A sessão ordinária para a eleição dos membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu e das Comissões Permanentes para o ano de 2004 será realizada no dia 15 de dezembro de 2003, e será presidida e secretariada, respectivamente, pelo Presidente e Secretário em exercício.

II – O processo de votação para a Mesa da Câmara será aberto, devendo ser observado:

- a) as cédulas oficiais terão o timbre da Câmara Municipal de Botucatu, conterão o nome do Vereador votante e serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da sessão;
- b) as cédulas serão elaboradas pela Câmara Municipal, observando-se que a votação de todos os cargos da Mesa será em uma única cédula, a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, excluídos os Vereadores inelegíveis nos termos do § 5º do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Botucatu;
- c) o Vereador será chamado observando-se a ordem alfabética, recebendo do Secretário a cédula, dirigindo-se à Tribuna de Oradores para proceder a votação;
- d) o Vereador somente poderá declarar seu voto após o término da votação;
- e) após ter votado, o Vereador assinará a cédula e a depositará na urna instalada na mesma Tribuna de Oradores;
- f) ultimada a votação, o Presidente da sessão nomeará 3 (três) Vereadores que, juntamente com o Secretário, procederão a leitura dos votos, nominando o Vereador votante e os Vereadores por ele votados;
- g) após a leitura dos votos, a Comissão de Vereadores procederá a contagem, sendo o resultado entregue ao Presidente da sessão, que anunciará o resultado final da votação, ficando os eleitos automaticamente empossados para um mandato de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2004.

III – O processo de votação para a eleição das Comissões Permanentes será aberto, devendo ser observado:

- a) as cédulas oficiais terão o timbre da Câmara Municipal de Botucatu, conterão o nome do Vereador votante e serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da sessão;
- b) as cédulas serão elaboradas pela Câmara Municipal, observando-se que a votação para as seis Comissões será em uma única cédula, a saber: *Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade -, Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e Atividades Privadas - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Assistência Social; Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Disciplina; Comissão de Defesa do Cidadão e dos Direitos Humanos;*
- c) o Vereador será chamado observando-se a ordem alfabética, recebendo do Secretário a cédula, dirigindo-se à Tribuna de Oradores para proceder a votação;
- d) após ter votado, o Vereador assinará a cédula e a depositará na urna instalada na mesma Tribuna de Oradores;
- e) ultimada a votação, o Presidente da sessão nomeará 3 (três) Vereadores que, juntamente com o Secretário, procederão a leitura dos votos, nominando o Vereador votante e os Vereadores por ele votados;
- f) após a leitura dos votos, a Comissão de Vereadores procederá a contagem dos votos, sendo o resultado entregue ao Presidente da sessão, que anunciará o resultado final da votação, ficando os eleitos automaticamente empossados para um mandato de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2004.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador **JOEL DIVINO DOS SANTOS**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.
A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara Substituta,

EDNA DEL'OMO FRANCO